



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 67246.007124/2022-28

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/GAP-RJ-CISCEA/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

A União, por intermédio da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (CISCEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Prédio da CISCEA, Castelo, CEP 20.021-130, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI**, portador da cédula de identidade nº 388.235, expedida pelo COMAER, representante legal, conforme nomeação constante no DOU nº 48-B, de 10 de março de 2023 e BCA nº 049 de 15 de março de 2023, do ravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, 50, ED 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93700-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Diretor Comercial Sr. **FABIO ADRIANO GALLINEA** e por seu Gerente de Rede Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.007124/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/GAP-RJ-CISCEA/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de **15/07/2024 até 14/07/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.169,86 (três mil, cento e sessenta e nove e oitenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$38.038,36 (trinta e oito mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta – Pagamento do Contrato nº 013/GAP-RJ- CISCEA/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039;

UGR: 120027;

Fonte de Recursos: 150A00008;

Programa de Trabalho: (PTRES 150A00008);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Nota de Empenho: 2023NE000945.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

Ordenador de Despesas

FABIO ADRIANO GALLINEA
Diretor Comercial da CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Gerente de Rede da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA Cel Int
Chefe da ACI do CISCEA

HAMILTON NUNES CAMPOS Cap R1
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA 01 CT 013/GAP-RJ-CISCEA/2023 - TICKET - Assinado
Data/Hora de Criação:	10/07/2024 13:35:30
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7c4be2ca16d6f35490b7c47413306037
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HAMILTON NUNES CAMPOS no dia 12/07/2024 às 08:54:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 12/07/2024 às 11:15:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 12/07/2024 às 15:09:31 no horário oficial de Brasília.